



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

---

PORTARIA Nº 324/2017

de 29 de junho de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 027/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2012 a 15 de março de 2017, ao funcionário **LAERCIO NOGUEIRA**, portador do RG: 19.465.574-X, ocupante do cargo efetivo de Padeiro.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 325/2017

de 29 de junho de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 027/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015, à funcionária **ADRIANA APARECIDA SERAFIM MEDEIROS**, portadora do RG: 23.037.199-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

---

**PORTARIA Nº 326/2017**

**de 29 de junho de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 036/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2010 a 15 de março de 2015, à funcionária **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES**, portadora do RG: 45.615.619-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 327/2017**

**de 29 de junho de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 032/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2014, à funcionária **DENISE PASSOS PINTO**, portadora do RG: 18.975.901-X, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

---

**PORTARIA Nº 328/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 069/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2011 a 14 de agosto de 2016, à funcionária **EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA**, portadora do RG: 20.686.140, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Ensino.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 329/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 046/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2010 a 24 de julho de 2015, à funcionária **ELIZABETH MARIANO OTTONI**, portadora do RG: 20.012.957, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

---

**PORTARIA Nº 330/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 031/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2016 à funcionária **ELVIRA HELENA BUENO**, portadora do RG: 13.892.792, ocupante do cargo efetivo de Professora Adjunto de Educação Básica.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 331/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 029/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2016 à funcionária **FERNANDA MARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 24.381.583-9, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

---

**PORTARIA Nº 332/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 033/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 à funcionária **IEDA MARIA BUENO PEDROSO**, portadora do RG: 16.619.043-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 333/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 044/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 à funcionária **LUCIAH APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG: 8.513.402-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

---

**PORTARIA Nº 334/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 048/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2011 a 13 de fevereiro de 2016 à funcionária **PALOMA APARECIDA DE MORAES**, portadora do RG: 40.815.440-8, ocupante do cargo efetivo de Professora Adjunto de Educação Básica.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 335/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 047/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2016 à funcionária **RENATA MARA BATISTA**, portadora do RG: 24.813.231-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

---

**PORTARIA Nº 336/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 039/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2013 à funcionária **VALERIA LABRIOLA**, portadora do RG: 17.289.269-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 337/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 050/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2011 a 11 de abril de 2016 à funcionária **VERA LUCIA PEDROSO DA SILVA**, portadora do RG: 29.029.504-X, ocupante do cargo efetivo de Professora Adjunto de Educação Básica.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

---

## **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 030/2017**

*Autuado: Fernando José da Silva*

*C.P.F.:050.749.381-80*

*Endereço do Autuado: R. José Magalhães, 135 – Terras de São João*

*Cidade: Jacareí - SP*

*CEP.:12.324-789*

*Atividade: venda de alimentos (queijos, bolachas, doces)*

*Endereço da autuação: R. Argentina, 110 – Pq. Hortênsia*

*Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP.*

*CEP: 12955-000*

*Ref.: Alvará.*

*Senhores,*

*O artigo 138 da Lei 1242/94 determina que o exercício de qualquer atividade industrial, agropecuária, comercial, financeira ou de serviços somente poderá se realizar mediante licença prévia da Prefeitura e pagamento da Taxa correspondente.*

*O artigo 130 da mesma Lei determina que o exercício ilegal de qualquer atividade sujeita à licença será punido com multa de 01 (uma) UVRM, quando constatado.*

*Conforme Decreto 030/2017 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$152,00 (cento e cinquenta e dois reais).*

*Tendo sido constatado o exercício de atividade comercial em nosso município, por parte de V.S., sem a licença mencionada, ficam V.Ss. penalizados com multa no valor de 01 (uma UVRM).*

*Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento/publicação desta.*

*A permanência da irregularidade será punida com nova multa até que a regularização seja efetuada.*

*A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,*

*Atenciosamente,*

*Bom Jesus dos Perdões, 13 de julho de 2017, às 10:55 hrs.*

*Claudia R.M.David*

*Fiscal*

*Eva D.S. Duarte*

*Fiscal*